



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

LEI Nº 135
DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

Dispõe sobre alteração de cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o quadro II, símbolo CC1, referente a cargo em comissão, juntamente com a Tabela II, do quadro Único do Município de Salgado, constante da Lei Municipal Nº 38, de 18 de maio de 1982, que passa a ter a seguinte nomenclatura:

II - COMISSÃO

01 - ACESSOR ESPECIAL	SÍMBOLO	CC-01
01 - SECRETÁRIO DA PREFEITURA	SÍMBOLO	CC-02
01 - ACESSOR ADMINISTRATIVO	SÍMBOLO	CC-03
01 - ACESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SÍMBOLO	CC-04

Art. 2º - A Tabela II mencionada no artigo anterior, passe a ter os seguintes valores:

VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC-01	300,00
CC-02	240,00
CC-03	220,00
CC-04	160,00

Art. 3º - A alteração constante da presente Lei, passe a fazer parte integrante da Lei no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, em 16 de fevereiro de 1989.

M. Almeida
MARIA DE LOURDES ALMEIDA
Prefeita